



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____

0756/2023

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE BICICLETAS
COMPARTILHADAS DO SISTEMA BICICLETA NO ENTORNO
DO MERCADO DA BELA VISTA, NA RUA MIGUEL GONÇALVES,
Nº 646, NO BAIRRO BELA VISTA, NA FORMA QUE INDICA.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao **DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em ____
de _____ de 2023.

BRUNO MESQUITA

VEREADOR - PL



Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. _____

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____

0756/2023
DE 2023

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE BICICLETAS
COMPARTILHADAS DO SISTEMA BICICLETA NO ENTORNO
DO MERCADO DA BELA VISTA, NA RUA MIGUEL GONÇALVES,
Nº 646, NO BAIRRO BELA VISTA, NA FORMA QUE INDICA.**

AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a instalar uma estação de bicicletas compartilhadas do Sistema BICICLETA no entorno do Mercado da Bela Vista, no bairro Bela Vista, nesta Capital.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____
de _____ de 2023.


BRUNO MESQUITA

VEREADOR – PL

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, que **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS DO SISTEMA BICICLETA NO ENTORNO DO MERCADO DA BELA VISTA, NA RUA MIGUEL GONÇALVES, Nº 646, NO BAIRRO BELA VISTA, NA FORMA QUE INDICA.**

Esta indicação busca atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade. A construção da estação de bicicletas proporcionará aos moradores do bairro Bela Vista e adjacências o acesso a um serviço público que lhes permitirá melhor mobilidade.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.

BRUNO MESQUITA

VEREADOR – PL

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 15 - Fone: (85) 3433-8379